



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 1.886
DE 14 DE OUTUBRO DE 1992
Publicada no DOM de 05. 11. 92

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES** a atual Rua “B”, localizada no jardim Baiano, nesta capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências cabíveis para a oposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 14 de outubro de 1992.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO

PREFEITO DE ARACAJU

Waldemar Bastos Cunha

Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI Nº 1.886
DE 14 DE OUTUBRO DE 1992
Publicada no DOM de 05. 11. 92

José Gomes dos Santos

Secretário Municipal de assuntos Urbanos

Antonio Jacintho Filho

Procurador Geral do Município